



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 04/2022, de 17 de fevereiro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

1

No dia **dezassete** de **fevereiro** de **dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e sete minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcína Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----  
Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

**FALTAS E JUSTIFICAÇÃO**

Nada a registar. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Câmara Municipal aprovou um voto de pesar pelo falecimento da trabalhadora **Maria Helena da Costa Catela**. Mais deliberou que deste voto de pesar seja dado conhecimento à família. -----  
Deve o Departamento de Coordenação (DC) proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para: -----
  - Obras na Zona Industrial de Vagos – Na sequência do falado em reunião anterior e após ter tido a oportunidade de passar pela Zona Industrial de Vagos e ter falado com algumas pessoas, reafirma que ali não está tudo a decorrer bem, muito pelo contrário, algumas pessoas referiram que os passeios que teriam acordado que fossem ali feitos não teriam aquelas características, com esquinas vivas. É verdade ou não aquilo que auscultou? De facto, foi ou não acordado outro tipo de passeios que não estão a ser lá executados? -----
  - Obras da Zona Industrial para Vagos - Verifica que já estão a ser feitas obras. O que está a ser executado são passeios ou é só a pista ciclável? Pareceu-lhe ver lá lancil. -----
  - Acordos de Delegações de Competências com as Juntas de Freguesia – Estão concluídos? Consta que mais uma vez não estão agendados nesta reunião. Gostaria de saber a que se deve esta demora.
  - Aquisição de serviços – Navegando pelo *base.gov*, verificou a contratação de uma pessoa para a aquisição de serviços na área da estratégia local de habitação. Gostaria de saber para que é? Qual



foi o critério de seleção? Foram recrutá-la ao Centro de Emprego? Foram indagados outros indivíduos? Como foi feito o recrutamento? -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----

- Estratégia Local de Habitação – Desafia a senhora Vereadora a ler o documento da estratégia local de habitação. Se o fizer compreenderá todas as necessidades que surgem. Embora já o tenha feito, não se importa de voltar a explicar. A estratégia local de habitação tem duas componentes principais. A primeira são os beneficiários diretos. Pessoas com necessidades sociais, que estão referenciadas pelos serviços sociais. Estes podem fazer uma candidatura para adquirir casa, reconstruir ou arrendar, a preços socialmente sustentáveis. A segunda é mais alargada do que a primeira. São agregados familiares que podem concorrer ao 1.º Direito, uma fonte de financiamento que está diretamente ligada com a estratégia local de habitação e em linha com a estratégia do Governo. Esse conjunto de pessoas só terão acesso se de facto se candidatarem e para que isto aconteça precisam de ser auxiliadas no processo da candidatura. Já foram notificados uma parte dos agregados que podem fazer parte desta componente. -----

A pessoa que foi contratada, foi contratada porque tem experiência na área da ação social e na área das obras particulares. A sua função será receber os agregados, perceber em que circunstâncias se encontra a sua habitação e auxiliá-los, orientá-los, para poderem fazer a candidatura. Porque, caso contrário, os cinco milhões de euros da estratégia local de habitação, destinados a esta componente não serão utilizados. As habitações estão reportadas, mas surgem problemas como questões de registos, falta de autorização de utilização etc. O que se pretende é orientar os agregados no sentido de resolver todos esses problemas. São cerca de 140 agregados que precisam de ser orientados. Não consegue precisar, mas acha que este serviço também será financiado, há semelhança de outros, como por exemplo o acompanhamento por parte da entidade que elaborou a estratégia, o acompanhamento técnico. -----

Neste momento os recursos na Câmara Municipal são escassos. Hoje vamos abrir mais dois concursos e temos outros na fase final. Com todas as competências adicionais com que fomos ficando, teremos de contratar. Temos algumas pessoas que se reformaram e outras estão em vias disso. Precisamos de reforçar as equipas. -----

- Acordos de Delegações de Competências com as Juntas de Freguesia – Este assunto não veio a esta reunião porque estamos a ultimar detalhes. Será agendado para a próxima reunião de Câmara e será discutido em reunião extraordinária da Assembleia Municipal, no dia 14 de março. -----
- Rua da Fonte – O que está a ser feito é a pista ciclável. Está a ser colocado um lancil de suporte à pista ciclável. Este projeto foi aprovado em reunião da Câmara Municipal e não tem passeios. Culturalmente ainda estamos num patamar diferente dos países do norte da Europa, onde as pistas cicláveis são mesmo usadas para andar de bicicleta. Como para nós a utilização das pistas cicláveis ainda é reduzida, estas podem ser perfeitamente usadas também para passeios. Não é este o método mais correto, mas a pista terá 2,5 metros e chega perfeitamente para as pessoas andarem a pé, de bicicleta, de trotinete, de skate. -----
- Obras da Zona Industrial – O que refere não corresponde à verdade. O projeto que está em execução foi aquele que foi mostrado às empresas. A única questão que foi na altura colocada por uma das empresas, é que entendia que todo o tráfego na zona industrial, exceto na faixa central, deveria ser



de sentido único. Mas foi só uma empresa. As outras entenderam que não. Julga que a senhora Vereadora estaria a referir-se ao chamado espelho do lancil que estava muito abaixo porque só tinha uma camada de alcatrão e ainda irá levar outra. -----

Quando à obra propriamente dita, tem perfeita consciência que todas as obras causam problemas às pessoas. A obra da Zona Industrial está a decorrer dentro dos prazos. Se não houver nenhum imprevisto a obra será concluída no final de março. Nunca disse que não havia problemas em obra. A obra causa transtornos. Nem sempre o empreiteiro procedeu da maneira mais correta (foi alertado pela fiscalização) e nem sempre o tempo ajudou. -----

✓ O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** deixou ainda uma nota sobre a rotunda da zona industrial que vai ser alterada. Ainda tem passeios o que induz em erro. Parece uma continuidade, mas não é. É ali que vai haver a ligação da ciclovia. -----

✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para referir ainda que, invariavelmente, o senhor Presidente trata sempre a oposição por ignorante. Nunca percebemos nada. Confessa que lhe ficava bem não insistir tanto em tratar a oposição de essa forma. O que esteve a dizer já a oposição sabia, mas claro fugiu à pergunta direta que lhe foi feita. O que disse aqui, é que se trata de um contrato de trabalho, que precisa de pessoas e foi essa a justificação. Se precisar de contratar entende que a Câmara Municipal tem que utilizar os meios próprios para o recrutamento, não este que utilizou. Insiste em perguntar qual foi o universo de pessoas que consultou para escolher exatamente essa pessoa em concreto? Que esteve no mandato do sr. Caçoilo em Ílhavo. Porque é que fez esta contratação? Quais os critérios? Até porque aquilo que referiu que esta pessoa irá fazer é procuradoria ilícita, tratar de registos etc. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que, só a senhora Vereadora é que tem esse tipo de entendimento. Passaram 4 anos na oposição, com o senhor Vereador eng.º João Domingues, e todos os assuntos foram esclarecidos, todas as dúvidas, tudo o que surgia era discutido e de uma forma profunda. Nunca houve situações como as que ocorreram no passado e algumas no presente com a senhora Vereadora. Relativamente à questão que recalca, nunca falou em contrato de trabalho. Isso implicaria que a pessoa tivesse um carácter de permanência. Este projeto específico não tem um carácter de permanência. Tem um princípio e terá um fim. O universo foram pessoas que tivessem experiência na ação social. Foi contratada uma prestação de serviços de acordo com a Lei e o Código de Contratação Pública. Não há nada de ilegal neste procedimento. Esta pessoa vai ajudar e orientar. Não vai fazer nenhuma procuradoria ilícita. Não vai tratar nem de registos nem de licenciamentos. -----

A senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé** teceu alguns comentários sobre o assunto. -----

A senhora Vereadora, **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato** informou ainda que as pessoas após receberem a notificação da Câmara Municipal têm um prazo a cumprir. O prazo de 18 meses. Daí a importância em fazer todo o processo inicial e enviar o beneficiário para os sítios certos. Dar-lhe todo o encaminhamento e criar as condições até à entrada da candidatura. São 18 meses que passam a correr. Se há entraves, nomeadamente registos, faltas de licenças entre outras coisas e se não estiver aqui alguém que dê logo o pontapé de arranque, teremos muitas dificuldades em cumprir aquilo que nos propusemos fazer. Que é a nossa estratégia local de habitação. -----



-----  
**ORDEM DO DIA**  
-----

-----  
**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**  
-----

-----  
**1 – ATAS DE REUNIÕES**  
-----

Presente a proposta de **ATA n.º 01**, de **06** de **janeiro** de **2022**. Uma vez que o texto da mesma tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la.** -----  
-----

-----  
**2 – RECURSOS HUMANOS – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO**  
-----

Presentes: -----

- Proposta do senhor Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos, eng.º Paulo Sousa, de 30 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----

**«PROPOSTA**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO**

**CONSIDERANDO QUE:**

1. *Compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;*
2. *O mapa de pessoal para 2021, presente na reunião do executivo no dia 30 de novembro de 2020, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2020, prevê um posto de trabalho a ocupar, para a carreira e categoria de técnico superior – área de Engenharia Florestal, para exercer funções no Gabinete Técnico Florestal, integrado no Gabinete de Proteção Civil, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;*



3. *O técnico superior – engenheiro florestal, que exercia funções no Gabinete Técnico Florestal, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de abril de 2020;*
4. *O município de Vagos não se encontrava, em 31 de dezembro de 2020, em situação de saneamento ou de rutura financeira, nos termos do artigo 61.º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Nuno André, de 08 de abril de 2021;*
5. *Existe dotação orçamental para o posto de trabalho a recrutar, de acordo com o orçamento municipal aprovado para o ano 2021;*
6. *De acordo com a solução interpretativa uniforme, resultante da reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no dia 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;*
7. *Compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) o exercício das competências da entidade gestora do sistema de requalificação, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, em conjugação com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. No âmbito da CIM Região de Aveiro, não foi ainda constituída a EGRA, conforme comunicação via e-mail daquela entidade, datada de 30 de junho de 2021, pelo que não se encontra constituída qualquer reserva interna de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;*
8. *Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa recorrer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada Portaria;*
9. *Nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, aprovado por meu despacho, datado de 17 de fevereiro de 2021.*

***Nesta conformidade, proponho que:***

*A Câmara Municipal delibere autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de **Técnico Superior – área de Engenharia Florestal**, para exercer funções no Gabinete Técnico Florestal, integrado no Gabinete de Proteção Civil, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*

*Além dos métodos de seleção obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, proponho que seja aplicado aos candidatos o método de seleção facultativo – Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria.»; -----*

- *Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 03 de fevereiro de 2022: «À reunião da Câmara». -----*



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior – área de engenharia florestal, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Devem o NRH e o GPC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – RECURSOS HUMANOS – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO -----**

Presentes: -----

- Proposta do senhor Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos, eng.º Paulo Sousa, de 30 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----

**«PROPOSTA**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO**

**CONSIDERANDO QUE:**

1. *Compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;*
2. *O mapa de pessoal para 2021, presente na reunião do executivo no dia 30 de novembro de 2020, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2020, prevê um posto de trabalho a ocupar, para a carreira e categoria de técnico superior – área de Engenharia Civil, para integrar o Serviço Técnico da Divisão de Urbanismo, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;*
3. *Nos termos da informação da Vereadora do pelouro do Urbanismo, Sara Caladé, datada de 07 de maio de 2021, é imprescindível a contratação de um técnico superior da área de Engenharia Civil, atendendo ao aumento significativo do número de processos administrativos de Urbanismo submetidos para apreciação e para que a Câmara Municipal possa continuar a dar resposta célere aos mesmos.*
4. *O município de Vagos não se encontrava, em 31 de dezembro de 2020, em situação de saneamento ou de rutura financeira, nos termos do artigo 61.º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado*



pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Nuno André, de 08 de abril de 2021;

5. Existe dotação orçamental para o posto de trabalho a recrutar, de acordo com o orçamento municipal aprovado para o ano 2021;
6. De acordo com a solução interpretativa uniforme, resultante da reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no dia 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;
7. Compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) o exercício das competências da entidade gestora do sistema de requalificação, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, em conjugação com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. No âmbito da CIM Região de Aveiro, não foi ainda constituída a EGRA, conforme comunicação via e-mail daquela entidade, datada de 30 de junho de 2021, pelo que não se encontra constituída qualquer reserva interna de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;
8. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa recorrer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada Portaria;
9. Nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, aprovado por meu despacho, datado de 17 de fevereiro de 2021.

**Nesta conformidade, proponho que:**

A Câmara Municipal delibere autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de **Técnico Superior – área de Engenharia Civil**, para integrar o Serviço de Técnico da Divisão de Urbanismo, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Além dos métodos de seleção obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, proponho que seja aplicado aos candidatos o método de seleção facultativo – Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria.»; -----

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 03 de fevereiro de 2022: «À reunião da Câmara». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior – área de engenharia civil, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----**

Devem o NRH e a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



## 4 – NORMAS PROJECTO SPARC VAGOS – CONCURSO DE RECOLHA DE ÓLEO ALIMENTAR USADO – APROVAÇÃO

Presentes: -----

- Normas do concurso interescolar “SPARC VAGOS”, que a seguir se transcreve: -----

### «Normas concurso interescolar “SPARC-Vagos”

#### **I. Introdução:**

*Face à preocupação crescente com o meio ambiente e considerando a cidadania e respeito pela natureza um bem essencial para a sustentabilidade, é necessário investir na educação ambiental.*

*O concurso interescolar denominado “SPARC-Vagos” é um exemplo onde se pretende apelar para a necessidade de separação seletiva e reciclagem de um modo simples, direto e participativo do óleo alimentar usado. O projeto destina-se ao pré-escolar e 1º ciclo do concelho e consiste na realização de um concurso de boas práticas ambientais entre escolas, atribuindo prémios às 3 turmas mais participativas.*

#### **II. Objetivos**

- a) Incentivar e promover a política da reciclagem do óleo alimentar usado;*
- b) Sensibilizar para a poupança de recursos naturais e preservação do ambiente;*
- c) Envolver a comunidade escolar em torno de um objetivo comum.*

#### **III. Tema**

*O concurso é subordinado ao tema da Reciclagem do Óleo Alimentar Usado.*

#### **IV. Destinatários**

*Alunos que frequentam o Ensino Pré-Escolar e Escolas Básicas do 1º Ciclo do Concelho de Vagos, respetivos professores e encarregados de educação.*

#### **V. Organização**

*O Concurso interescolar “SPARC-Vagos” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vagos em parceria com a EcoXperience.*

#### **VI. Especificações do Concurso**

- a) Realização de concurso de boas práticas ambientais entre escolas, denominado “SPARC-Vagos”;*
- b) Às escolas, solicita-se a separação e acondicionamento do óleo alimentar usado nos oleões previamente fornecidos;*
- c) A cada docente coordenador, solicita-se o registo e divulgação das quantidades recolhidas por cada turma na plataforma Vagos a Aprender e Educ@RA;*
- d) No decorrer do concurso, quando o oleão estiver cheio, os professores deverão alertar a Câmara Municipal para se proceder à recolha do óleo alimentar usado;*
- e) Deverá ser um trabalho coletivo;*
- f) Deverão permitir a recolha nos dias estipulados;*
- g) Óleos admitidos: óleo de origem alimentar (pode ser óleo de fritura, azeites, óleos de conservas);*
- h) Serão excluídas as turmas que misturem resíduos;*



i) Período de concurso de 2 de março a 31 de maio de 2022;

**VII. Avaliação, Classificação**

A classificação respeitará todos os princípios de transparência, imparcialidade e igualdade, sendo atribuídos três prémios às turmas mais participativas na recolha de óleo alimentar usado. A atribuição do prémio será realizada em junho de 2022.

**VIII. Divulgação dos Resultados**

- O concurso estará divulgado na página da Internet e na plataforma Vagos a Aprender e Educ@RA da câmara municipal com a divulgação dos resultados após as recolhas e resultados finais;

- As turmas vencedoras serão avisadas por telefone ou e-mail.

**IX. Prémios**

Os prémios a atribuir às turmas mais participativas na recolha de óleo alimentar usado, serão:

1.<sup>a</sup> Classificada: 1 conjunto Lego STEAM ajustado ao nível de ensino da turma vencedora; 1 conjunto SOAPY para cada aluno e uma visita à empresa que efetua a transformação de óleos alimentares usados em detergentes e sabonetes.

2.<sup>a</sup> Classificada: 1 conjunto SOAPY para cada aluno e uma visita à empresa que efetua a transformação de óleos alimentares usados em detergentes e sabonetes.

3.<sup>a</sup> Classificada: 1 conjunto SOAPY para cada aluno.» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas do concurso interescolar “SPARC-Vagos”.** -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 16 de fevereiro de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de **739.985,65 €** (setecentos e trinta nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**2 – SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ANDDI – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL – 3.º CAMPEONATO DO MUNDO DE FUTSAL FIFDS – 31 DE MARÇO A 12 DE ABRIL** -----

Presentes: -----

- Comunicação da ANDDI – Portugal, de 18 de janeiro de 2022, solicitando: «... a atribuição de um subsídio para ajudar a minorar as enormes despesas inerentes à ... participação...»; -----
- Informação n.º SDJ – 002/2022, do NEDJ, de 10 de fevereiro, que a seguir se transcreve: -----



«Considerando:

1. *Que a prática desportiva é um direito fundamental da população, atento o artigo 79º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;*
2. *Que os Municípios, nos termos do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, na educação, tempos livres e desporto;*
3. *Que o Município de Vagos dispõe de um conjunto de infraestruturas de apoio, dotadas de grande capacidade instalada, a que associa eventos desportivos de diferentes modalidades, visando a prossecução do interesse público, a melhoria da qualidade da população e a captação de retorno económico para o seu tecido empresarial;*
4. *Que o Concelho de Vagos, fruto do investimento municipal, detém uma base associativa desportiva dinâmica, que se expressa com resultados desportivos em campeonatos nacionais e internacionais;*
5. *Que o Município de Vagos, através dos seus programas municipais de prática desportiva e valências disponíveis, promove a saúde pública e suprime estigmas, apostando na inclusão social da sua população, independentemente do género, raça ou competências pessoais, prossequindo uma política de clara democratização no acesso ao desporto.*
6. *Não sendo a ANDDI uma entidade com sede no concelho, é uma associação nacional que acolhe atletas Vaguenses.*

*Assim e presente o conteúdo exposto na carta remetida ao Município de Vagos, pela Associação Nacional de Desporto Para Desenvolvimento Intelectual – Portugal, datada de 18 de janeiro de 2022, na qual se refere a participação do atleta Vaguense – Norberto António Santos – no 3º Campeonato do Mundo de Futsal FIFDS, a realizar em Lima (Perú), entre 31 de março e 12 de abril de 2022, propõe-se a atribuição de subsídio financeiro, no montante de € 500 (quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à participação deste, no referido campeonato.»; -----*

- Proposta de Cabimento n.º 446/2022, de 14 de fevereiro, no valor de 500,00 € (quinhentos euros); -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir á ANDDI – Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual, um apoio no valor de 500,00 € (quinhentos euros). -----**

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----**

Nada a registar. -----



4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

Presentes: -----

- Requerimentos de 02 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDCAJ, de 02 de fevereiro de 2022, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

**CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS  
VALOR DE REEMBOLSO**

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
135483	9/AHBVV/2022	---	64,45 €	---	64,45 €
135486	10/AHBVV/2022	---	---	415,94 €	415,94 €
		---	<b>64,45 €</b>	<b>415,94 €</b>	<b>480,39 €</b>

- Proposta de Cabimento n.º 447/2022, de 14 de fevereiro, no valor de 480,39 € (quatrocentos e oitenta euros e trinta e nove cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 03 de fevereiro de 2022: -----  
“...
  1. *Concordo com a informação técnica.*
  2. *Proceda em conformidade.*
  3. *Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/participações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 480,39 € (quatrocentos e oitenta euros e trinta e nove cêntimos).** -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**5 – TOPONÍMIA – PROC.º 456/20 – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA** -----

- **“RUA DO PADRE IVO”** -----
- **“TRAVESSA VALDEMIRO TORTAS”** -----

Presentes: -----

- Comunicação via *email* da Junta de Freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina, de 17 de novembro de 2020, solicitando: *«se dignem aprovar os nomes atribuídos, em Assembleia de Freguesia, às Ruas da freguesia...»*; -----
- Informação do NMAeAC, de 18 de fevereiro de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
*«Relativamente ao solicitado cumpre informar:*
  - *Segundo a Lei nº 75/13 art. 33 alínea ss), compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.*
  - *Foi proposta pela Junta de Freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina a denominação de Rua do Padre Ivo no lugar de Carvalhais, que liga a Rua das Bicas à Rua dos Olheiros, e Travessa Valdemiro Tortas no lugar de Santa Catarina, que liga a Rua do Cemitério com a Travessa das Canas.*
  - *A denominação das ruas propostas deverá ser deliberada em sede de reunião de câmara, e após deliberação final sobre os topónimos, estes serão registados no SIG.»*; -----
- Mapa de localização das ruas; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de fevereiro de 2022: *“À Reunião da Câmara Municipal”*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir:** -----

- **O topónimo “Rua do Padre Ivo”, no lugar de Carvalhais;** -----
- **O topónimo “Travessa Valdemiro Tortas”, no lugar de Santa Catarina.** -----

Deve o NMAeAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----  
-----

**6 – ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA – QUOTAS EXTRAORDINÁRIAS ANOS 2020 E 2021 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Estatutos da Associação Rota da Bairrada; -----
- Ata n.º 23 da Assembleia Geral da Associação Rota da Bairrada, de 27 de julho de 2020; -----
- Informação do CDGF, de 14 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve: -----



«A aprovação e pagamento da quotização extraordinária da Associação Rota da Bairrada para os anos 2020 e 2021 deve ser aprovada/ratificada pela Câmara Municipal»;

- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 14 de fevereiro de 2022: «Aprovo. À reunião de CM».

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.**

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

## B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar.

## C – GESTÃO URBANÍSTICA

### 1 – JOÃO CARLOS JORGE CARVALHAIS – PROC.º OEC 163/20 – CALVÃO – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – UTILIZAÇÃO

Presentes:

- Requerimento de João Carlos Jorge Carvalhais, de 07 de janeiro de 2022, juntando elementos ao processo; -
- Parecer da IP, S.A. – Infraestruturas de Portugal, de 24 de agosto de 2021; -----
- Informação da DU, de 28 de janeiro de 2022, concluindo: -----  
«...3.1. Face ao exposto, entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, simultaneamente, sobre a legalização das obras realizadas e a utilização prevista para o solo.»; -----
- Parecer da CDU, de 28 de janeiro de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«...Conforme informação prestada ..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão / ponto 3.1 e nas condições da licença das IP (ponto 2.1), será de submeter a reunião da CM, nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a utilização pretendida (do solo).»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 07 de fevereiro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal».

**A Câmara Municipal, considerando:**

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;**
- **O disposto no artigo 34.º do RMUE;**
- **A informação da DU, de 28 de janeiro de 2022;**
- **O parecer da CDU, de 28 de janeiro de 2022;**



**Deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização das obras e a utilização pretendida para o solo. -**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – SIEMENS GAMESA RENEWABLE ENERGY BLANDES, S.A. – PROC.º OEC 223/21 – SOZA  
– EDIFICAÇÃO – ALTURA -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Siemens Gamesa Renewable Energy Blades, S.A., de 24 de janeiro de 2022, juntando elementos ao processo; -----

- Informação do CDPOP, de 28 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«...»

*1 – A requerente apresentou uma proposta com o objetivo de ampliação da unidade industrial já instalada com a tipologia I.*

*2 – A pretensão encontra-se na área de intervenção do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza – Parcela F (PPES-PF), cuja alteração foi publicada no Diário da República, 2ª série – nº 24 de 22 de dezembro de 2021, com o aviso nº 23602/2021.*

*3 – A proposta de ampliação apresenta uma altura de edificação superior à altura máxima definida no nº 1 do artigo 15º do regulamento do PP do Parque Empresarial de Soza – Parcela F, ou seja, superior aos 15m. A empresa no âmbito da exceção prevista no nº 2 do mesmo artigo, justificou a necessidade de uma altura superior (18m) com a estrutura de betão que suporta a cobertura, que era significativamente maior que as dos elementos em aço anteriormente utilizados, com a necessidade de uma sistema de condicionamento de ar, que era inexistente nas restantes naves, que se encontra entre as pontes rolantes e a estrutura principal da cobertura e a estrita necessidade de existência de pontes rolantes de grande capacidade e vão livre suficiente para a movimentação das pás eólicas, cuja volumetria invalida qualquer outra opção.*

*Assim e uma vez que se tratam de razões técnicas indispensáveis ao processo produtivo e organizacional da empresa e na continuidade dos edifícios já existentes, considero que a proposta terá enquadramento no âmbito da exceção prevista no nº 2 do artigo 15º.*

*4 – Assim, salvaguardando o referido no ponto anterior, verifica-se que a proposta apresentada cumpre o estipulado no PP do Parque Empresarial de Soza – Parcela F.»; -----*

- Informação da CNFM, de 25 de janeiro de 2022; -----

- Informações da DU, de 18 de janeiro e 02 de fevereiro de 2022, concluindo: -----

«...»

*4.1.1. No seguimento do mencionado..., deverá o processo ser submetido a reunião de câmara, para que esta delibere sobre a altura proposta para a edificação.*

*4.1.2. Salvaguardo o referido no ponto anterior, em tudo o mais não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura.»; -----*

- Parecer da CDU, de 02 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve: -----



«Conforme informações prestadas em 28/12/21 pelo sr. CDPOP, em 25/1/22 pela srª CNFM, em 18/1/22 e 2/2/22 pelo sr. arq. Pedro e em 19/1/22 pela signatária (no PI 13516/21,6), será de proceder de acordo com o proposto no ponto 4.1.1 da conclusão da informação ..., submetendo o processo a reunião da CM, para deliberar quanto à altura da edificação, face ao disposto no nº 2 do artigo 15º do Regulamento do PPPES-PF e ao mencionado no ponto 2.5 e seus subpontos (da informação de 2/2/22). Em caso de decisão favorável, conforme ponto 4.1.2, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura, ...»;

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 15 de fevereiro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal».

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a altura requerida, bem como o projeto de arquitetura.**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

**3 – PROC.º OEC 52/21**

Retirado para esclarecimentos adicionais.

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Usaram da palavra:

- ✓ O senhor Alírio de Oliveira Matos, residente em Vagos para:
  - Referir que continuamos a sustentar malandros à boa vida, como é o caso da senhora dona AdRA. Pagamos taxas e taxas.
  - Deveria a AdRA fazer uma pintura ao depósito de água do Bairro da Corredoura.

- ✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que neste momento em que se fala de seca extrema, e que por todo o país existem problemas de abastecimento de água, graças ao trabalho da AdRA, da SIMRIA, das Águas do Centro Litoral e da Associação de Municípios do Carvoeiro, temos a felicidade de poder dizer que na nossa região não nos faltará a água.  
Sobre a pintura do depósito de água do Bairro da Corredoura que neste momento está desativado. Já foi falado com a AdRA para que se fizesse ali uma obra de arte ou no mínimo uma pintura simples. Mas será feito este ano.

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e quarenta e cinco minutos.**